



# Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

= LEI Nº 1.267/88 =

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cz\$-615.000.000,00 (seiscentos e quinze milhões de cruzados) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

**GABINETE DO PREFEITO :**

03.07.0202.02 - Pessoal Civil.....Cz\$	10.500.000,00
03.07.0202.02 - Material de Consumo.....Cz\$	2.000.000,00
03.07.0202.02 - Outros Serv. e Encargos.Cz\$	6.000.000,00

**DEPTO. DE TURISMO :**

11.65.3632.05 - Pessoal Civil.....Cz\$	12.300.000,00
11.65.3632.05 - Material de Consumo.....Cz\$	1.000.000,00
11.65.3632.05 - Outros Serv. e Encargos.Cz\$	2.000.000,00
11.65.3632.05 - Salário Família.....Cz\$	6.000,00

**DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO :**

03.07.0212.06 - Pessoal Civil.....Cz\$	25.800.000,00
03.07.0212.06 - Obrigações Patronais....Cz\$	25.000.000,00
03.07.0212.06 - Material de Consumo.....Cz\$	2.000.000,00
03.07.0212.06 - Outros Serv. e Encargos.Cz\$	20.000.000,00
03.07.0212.06 - Salário Família.....Cz\$	43.000,00

**GUARDA MUNICIPAL :**

06.30.1742.07 - Pessoal Civil.....Cz\$	22.900.000,00
06.30.1742.07 - Material de Consumo.....Cz\$	500.000,00
06.30.1742.07 - Outros Serv. e Encargos.Cz\$	250.000,00
06.30.1742.07 - Salário Família.....Cz\$	210.000,00

**DEPTO. DE FAZENDA :**

03.08.0322.09 - Pessoal Civil.....Cz\$	11.615.000,00
03.08.0322.09 - Outros Serv. e Encargos.Cz\$	500.000,00
03.08.0322.09 - Salário Família.....Cz\$	14.200,00



# Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.267/88 - Fls. 02

## DEPTO. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES :

08.07.0212.10 - Pessoal Civil.....Cz\$ 3.880.000,00

### ESCOLAS MUNIC. 1º GRAU :

08.42.1882.11 - Pessoal Civil.....Cz\$ 10.800.000,00

08.42.1882.11 - Material de Consumo.....Cz\$ 1.000.000,00

08.42.1882.11 - Outros Serv. e Encargos.Cz\$ 500.000,00

08.42.1882.11 - Salário Família.....Cz\$ 59.000,00

### TRANSPORTES DE ALUNOS :

08.47.0212.14 - Outros Serv. e Encargos.Cz\$ 40.000.000,00

### BIBLIOTECA PÚBLICA :

08.48.2472.15 - Pessoal Civil.....Cz\$ 557.000,00

08.48.2472.15 - Salário Família.....Cz\$ 6.000,00

### CONSERVATÓRIO MUSICAL :

08.48.2472.16 - Pessoal Civil.....Cz\$ 3.102.000,00

08.48.2472.16 - Material de Consumo.....Cz\$ 1.000.000,00

08.48.2472.16 - Outros Serv. e Encargos.Cz\$ 2.000.000,00

08.48.2472.16 - Subvenções Sociais.....Cz\$ 300.000,00

08.48.2472.16 - Salário Família.....Cz\$ 36.800,00

### ED. PRÉ-ESCOLAR :

08.42.1902.18 - Pessoal Civil.....Cz\$ 8.500.000,00

08.42.1902.18 - Material de Consumo.....Cz\$ 30.000.000,00

08.42.1902.18 - Salário Família.....Cz\$ 155.800,00

### HOSPITAL MUNICIPAL :

13.75.4282.17 - Pessoal Civil.....Cz\$ 108.000.000,00

13.75.4282.17 - Material de Consumo.....Cz\$ 60.000.000,00

13.75.4282.17 - Outros Serv. e Encargos.Cz\$ 10.000.000,00

### PROGRAMA DE ABASTECIMENTO :

15.16.0962.19 - Pessoal Civil.....Cz\$ 3.915.000,00

15.16.0962.19 - Subvenções Sociais.....Cz\$ 1.092.000,00

15.16.0962.19 - Salário Família.....Cz\$ 16.000,00

### ATENDIMENTO SOCIAL GERAL :

15.81.4862.22 - Outros Serv. e Encargos.Cz\$ 4.000.000,00

### DEPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS :

10.58.3232.23 - Pessoal Civil.....Cz\$ 8.097.000,00

10.58.3232.23 - Material de Consumo.....Cz\$ 1.000.000,00

10.58.3232.23 - Outros Serv. e Encargos.Cz\$ 500.000,00

10.58.3232.23 - Salário Família.....Cz\$ 15.400,00



# Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.267/88 - Fls. 03

## LIMPEZA PÚBLICA :

10.60.3252.24 - Pessoal Civil.....Cz\$	8.650.000,00
10.60.3252.24 - Material de Consumo.....Cz\$	2.000.000,00
10.60.3252.24 - Salário Família.....Cz\$	147.300,00

## CEMITÉRIO MUNICIPAL :

10.60.3262.25 - Pessoal Civil.....Cz\$	1.400.000,00
--	--------------

## SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO :

10.60.3272.26 - Pessoal Civil.....Cz\$	3.920.000,00
10.60.3272.26 - Material de Consumo.....Cz\$	1.000.000,00
10.60.3272.26 - Outros Serv. e Encargos..Cz\$	35.000.000,00
10.60.3272.26 - Salário Família.....Cz\$	6.000,00

## PARQUES E JARDINS :

10.60.3282.27 - Pessoal Civil.....Cz\$	3.730.000,00
10.60.3282.27 - Material de Consumo.....Cz\$	500.000,00
10.60.3282.27 - Salário Família.....Cz\$	8.800,00

## SERV. DE ÁGUA E ESGOTO :

13.76.4482.28 - Pessoal Civil.....Cz\$	8.928.000,00
13.76.4482.28 - Material de Consumo.....Cz\$	3.000.000,00
13.76.4482.28 - Outros Serv. Encargos....Cz\$	500.000,00
13.76.4482.28 - Salário Família.....Cz\$	39.700,00

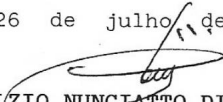
## VIAS PÚBLICAS :

10.58.5752.30 - Pessoal Civil.....Cz\$	65.000.000,00
10.58.5752.30 - Material de Consumo.....Cz\$	40.000.000,00

Artigo 2º - O recurso para atender aos encargos de que trata o artigo anterior, será o previsto no artigo 43, § 1º, ítem II da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 26 de julho de 1.988

  
PIIZIO NUNCIATTO DI LELLI

Prefeito Municipal

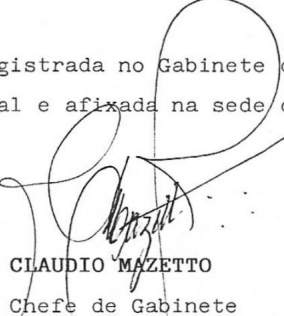


*Prefeitura Municipal de Salto*

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.267/88 - Fls. 04 -

Registrada no Gabinete do Prefeito, pu  
blicada no Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura  
Municipal de Salto.

  
CLAUDIO MAZETTO  
Chefe de Gabinete